



PROCESSO	095/2020
ASSUNTO	SORTEIO DA NUMERAÇÃO DE CHAPAS NO PROCESSO ELEITORAL 2020 DO CAU
INTERESSADO	CANDIDATOS

DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 – CE-CAU/RS

Estabelece a forma de realização e define os procedimentos para o sorteio de numeração de chapas.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS, reunida ordinariamente em sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1155/2020, no dia 19 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe confere o art. 10, II, VI, VII e IX, da Resolução nº 179/2019 (Regulamento Eleitoral), após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 – CEN-CAU/BR e a DELIBERAÇÃO Nº 024/2020 – CEN-CAU/BR, que tratam sobre o assunto em epígrafe;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0094-09/2019 e DELIBERAÇÃO Nº 023/2020 – CEN-CAU/BR, acerca do calendário eleitoral;

Considerando as informações que foram repassadas pela Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) sobre divulgação de pedidos de registro de candidatura e julgamento;

DELIBEROU:

- 1- A publicação dos pedidos de registro de candidatura de chapas, no âmbito do CAU/RS, ocorrerá no dia 22 de agosto de 2020 (sábado);
- 2- Será encaminhado e-mail aos responsáveis das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, conforme indicações observadas no cadastro das chapas no Sistema Eleitoral, consultando o interesse em participar da reunião em que ocorrerá o sorteio da numeração de chapas, bem como a indicação do representante da chapa, se for o caso;
- 3- O sorteio da numeração de chapas será realizado no dia 24 de agosto de 2020, na sede do CAU/RS, às 14h (quatorze horas), considerando o horário oficial de Brasília;
- 4- A participação da Comissão Eleitoral do CAU/RS será remota e virtual, sendo as ações presenciais do sorteio conduzidas pelo Assessor Técnico da CE-RS, Tiago Ribeiro da Silva (Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico, empregado do CAU/RS);
- 5- A participação presencial na reunião respeitará as determinações de segurança à saúde estabelecidas pelas autoridades locais, observando a Portaria Normativa Nº 015 do CAU/RS, de 16 de junho de 2020, que estabelece protocolos de prevenção ao contágio da Covid-19 para atividades laborais na sede, escritórios regionais e atividades de fiscalização do CAU/RS, e suas alterações;
- 6- Para o sorteio da numeração de chapas, os seguintes procedimentos serão adotados:
 - a. Impressão em folha A4 dos nomes dos candidatos de cada chapa registrados como candidatos a conselheiro federal e respectivo suplente de conselheiro;
 - b. Os papéis impressos serão depositados em urna;



- c. O Assessor Técnico da CE-RS procederá com a retirada dos papéis, um de cada vez, registrando a identificação e numeração das chapas conforme a ordem sequencial de leitura dos nomes dos candidatos.

7- Encaminha-se esta deliberação para publicação.

Com os votos favoráveis dos membros titulares presentes Luciana Inês Gomes Miron, Renato Gilberto Gama Menegotto e Roberto Luiz Decó.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

Luciana Inês Gomes Miron
Coordenadora da CE-RS